



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO DE NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor do Câmpus Avançado de Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSO ACEITO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Técnico em Mecatrônica Integrado	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento ao público.- Orientação aos usuários na pesquisa ao acervo.- Auxiliar na guarda, empréstimo/devolução de materiais.- Auxiliar no preparo de materiais para catalogação e disponibilização à comunidade.- Auxiliar na elaboração de relatórios e estatísticas do setor.- Auxiliar nos eventos realizados pela biblioteca.	01	COEN - NH Setor Biblioteca	20 horas semanais	Tarde 16 às 20h	Seja assíduo, pontual, proativo, responsável, organizado, comunicativo e ter aptidão para realizar trabalhos em equipe.	- Estar cursando o Curso Técnico em Mecatrônica Integrado.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos (as) de curso nível médio.

2.2- Auxílio-Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do câmpus avançado Novo Hamburgo do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso Técnico em Mecatrônica Modalidade Integrado do IFSul



câmpus Avançado Novo Hamburgo, desde que não estejam no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 06 a 09 de agosto de 2019.

4.2- Local: Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, rua Pinheiro Machado, 205, Industrial, telefone (51) 99137-9601.

4.3- Horário: 9h às 12h e das 13h às 18h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2 – Carta de Intenções (conforme Anexo I)

5.3- Cópia da carteira de identidade.

5.4- Cópia do CPF.

5.5- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise da carta de intenções e da entrevista individual.

6.1.1- Carta de Intenções: (**Conforme orientações constantes no Anexo I**)

6.1.2- Da entrevista individual:

6.1.2.1 - Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.3 - Para determinar a classificação dos candidatos às vagas de estagiário, será estabelecido **Peso 6,0 (seis)** para a nota atribuída a **Carta de Intenções** e **peso 4,0 (quatro)** para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06 a 08/08/2019
Análise dos Documentos	12/08/2019
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação dos Resultados	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/, em Editais.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).



9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Avançado de Novo Hamburgo do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Avançado de Novo Hamburgo do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Avançado de Novo Hamburgo do IFSul.

Novo Hamburgo, 06 de agosto 2019.

Rocelito Lopes de Andrade
Diretor-geral do câmpus Avançado de Novo Hamburgo

*** assinado no original.**



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA
O CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO DE NOVO HAMBURGO.**

A N E X O I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Constituirá a avaliação do(a) candidato(a) ao estágio na biblioteca a escrita de uma carta de intenções, a qual deverá:

- a) explicitar os motivos para se candidatar à vaga;
- b) enunciar as expectativas quanto à atividade nesse setor;
- c) ser redigida com a extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas.

Critérios Avaliativos:

Nessa carta serão considerados para fins avaliativos:

- I – A estrutura: 20 pontos;
- II – O conteúdo: 20 pontos;
- III – A expressão linguística: 20 pontos.

Totalizando: 60 Pontos